

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Comunicação, Articulação e Mobilização.

DATA: 03/12/2018

CONSELHEIROS PRESENTES:

| NOME | ENTIDADE QUE REPRESENTA |
|------------------------------|--------------------------------|
| Renata Mareziuzek dos Santos | SEDS |
| Marli Mussulini | SEJU |
| Thais Presense | Segmento Entidade |
| Alexan Goes | Representante Usuário |

Ouvinte:

Apoio Técnico: Renata M. dos Santos **Apoio:** Maria Helena Gusso Mattos

CONSELHEIROS AUSENTES

| NOME | ENTIDADE QUE REPRESENTA |
|-------------|--------------------------------|
|-------------|--------------------------------|

Relator (a): Simone

Coordenador (a): Maiara

RELATÓRIO

4.1 – Pauta Permanente: Educação Permanente

4.1.1 – Relatório das Ações de Capacitações: Houve a apresentação do Relatório das Ações de Educação Permanente e Capacitações 2016-2019, realizada no âmbito da Superintendência da Assistência Social e Escritórios Regionais da SEDS. Abaixo segue os números acumulados por ano:

| ANO | Nº DE AÇÕES | Nº DE CERTIFICAÇÕES |
|-------|-------------|---------------------|
| 2016 | 71 | 5.000 |
| 2017 | 102 | 7.256 |
| 2018 | 88 | 5.632 |
| TOTAL | 261 | 17.888 |

Parecer da Comissão: Ciente. Encaminhar o Relatório para ciência dos demais conselheiros.

Parecer do CEAS: Aprovado

4.1.2 – Plano Estadual de Educação Permanente: Contextualizou-se que o último Plano Estadual de Educação Permanente teve vigência de 2016-2017. No entanto, no ano de 2018, mesmo sem Plano vigente houve a realização das capacitações, tanto a nível estadual como regional. A conselheira Renata apresentou para aprovação à Comissão, diretrizes basilares para a construção do planejamento referente ao ano de 2019, sendo elas:

- A) Reativação do Núcleo de Educação Permanente;
- B) Elaborar os diagnósticos de necessidade de formação e capacitação;
- C) Realização dos Cursos do CapacitaSUAS;
 - CURSO I Atualização de Planos de Assistência Social - 962 vagas.
 - CURSO II Atualização Sobre Especificidade e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS - 1324 vagas.
 - CURSO III Atualização Sobre o Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial - 794 vagas.
- D) Capacitação continuada para os conselheiros municipais;
- E) Estimular e orientar os municípios no processo de elaboração dos Planos Municipais de Educação Permanente do SUAS;
- F) Realização das Ações de Educação Permanente prevista no PEAS (14 ações).

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEAS: Aprovado

4.2 – Pauta Permanente: Vigilância Socioassistencial

4.2.1 – Censo Suas 2018: O Censo SUAS é um processo de monitoramento do Sistema Único de Assistência Social. Ele é formado por um conjunto de questionários para coleta de dados dos serviços, programas e projetos de assistência social. A partir desta semana, iniciou-se o período de retificação do Censo SUAS. Durante o período de retificação, todos os questionários podem ser corrigidos ou iniciados. O prazo final é até o dia 07/12/2018. Anexo I Panorama dos municípios.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente e encaminhar o anexo aos conselheiros por e-mail.

4.2.2 – Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira: ferramenta eletrônica de prestação de contas do cofinanciamento federal, que deve ser preenchido anualmente pelo órgão Gestor e aprovado pelos Conselhos de Assistência Social. O prazo para os órgãos gestores era até o dia 23/11/2018, porém pelo número de municípios sem preenchimento, o prazo final é até 23 de dezembro de 2018, tanto para o órgão gestor quanto para o conselho. Lembrando que são 3 abas a serem preenchidas, sendo elas: Serviços Socioassistenciais; IGD Bolsa Família e IGD SUAS. Considerando apenas o preenchimento pelo órgão gestor são 18 municípios pendentes. Anexo I

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente e encaminhar relação aos conselheiros por e-mail.

4.2.3 – Ofício 019/2018 – CMAS de Irati/ Solicita a verificação da possibilidade da liberação de recurso para a compra de aparelhos:

Trata-se do ofício do CMAS de Irati, que em resposta ao ofício circular 017/2018 – CEAS/PR, referente ao acesso à nova versão do Cadastro Único, solicita a verificação da possibilidade de liberação do recurso extra para a compra dos aparelhos (smatphones ou tablet), pois o município não pode exigir que os cadastradores utilizem seus aparelhos pessoais para o cumprimento da exigência estabelecidas. Citam também a questão da utilização do uso da internet 3G nesses aparelhos.

Ressalta-se que a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) reeditou a Instrução Operacional Nº 80, no dia 20 de junho de 2018 a qual divulga as melhorias implantadas no Sistema de Cadastro Único e os novos procedimentos para a sua operação, onde com a implantação da versão 7.16, a autenticação passará a ocorrer em duas etapas, com a exigência da utilização de um dispositivo móvel, celular smartphone ou tablet, **para geração de código de autenticação, que deverá ser digitado pelo operador junto com o login e senha pessoal.** A autenticação em duas etapas é um padrão recomendado mundialmente por especialistas em segurança da informação e já vem sendo usado amplamente em diversos sistemas, pois aprimora de maneira significativa a segurança de que o usuário não terá as suas credenciais de acesso utilizadas por terceiros.

Parecer da Comissão: Envio de ofício ao CMAS de Irati, orientando que o recurso do IGD Bolsa poderá ser utilizado para esses casos.

Parecer do CEAS: Aprovado

4.3 – Respostas aos ofícios referentes ao preenchimento do RMA:

Foram recebidos ofícios dos municípios de Amaporã, Bela Vista do Paraíso, Braganey, Brasilândia do Sul, Cianorte, Engenheiro Beltrão, Floresta, Guaraci, Ibaiti, Ortigueira, Quedas do Iguaçu, Sertanópolis e Sulina com as justificativas do não preenchimento.

Onde os municípios de Bela Vista do Paraíso e Braganey, solicitaram apoio com relação a reabertura do sistema e/ ou prorrogação para inserção dos dados.

Parecer da Comissão: Envio de ofício aos municípios de Bela Vista do Paraíso e Braganey, informando que gestão do sistema é do Governo Federal.

Parecer do CEAS: Aprovado

4.4 – Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Assistência Social:

Considerando a vigência do PEAS de 2016–2019, foi iniciado internamente processo de revisão textual das ações de cada Objetivo Estratégico do Plano Tático, bem como monitoramento do cumprimento das ações pelos setores responsáveis. A revisão do Plano Tático teve como objetivo a inclusão de ações para atender as deliberações da Conferência, prorrogação de prazo e supressão de ações semelhantes. Devido o relatório do monitoramento ser extenso foi sugerido criação de comissão temporária específica para apreciá-lo e realizar possíveis adequações.

Desta forma, a sugestão é que o Relatório de Monitoramento seja submetido para aprovação na reunião do mês de fevereiro/março de 2019 do CEAS.

Parecer da Comissão: Aprovado a revisão do Plano Tático e formação de Comissão Temporária para discussão do Monitoramento e Avaliação, além do envio do Relatório Preliminar de Monitoramento aos conselheiros.

Parecer do CEAS: Aprovado. A Comissão será composta pelos representantes da sociedade civil: Edna (Edson), Isabelle e Nadir, e a indicação dos conselheiros governamentais será retomada no ano que vem (SEDS, SESA e SEED).